



Município de Espírito Santo do Pinhal

Controle Interno

Extrato de Termo de Colaboração 2

Departamento de Administração

Errata de Publicação 3

Extrato de Contrato 4

Homologação 5

Departamento de Cultura

Conselho Municipal de Política Cultural 6

Legislação

Decretos Municipais 8

Leis Municipais 9

Secretaria Municipal de Segurança Pública e

Trânsito

Extrato de Contrato 13

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 51.899.854/0001-92

Telefone: (19) 3651-1918

Celular:

E-mail: comesp@pinhal.sp.gov.br

Rua Capitão João Batista Mendes Silva, nº 176 - Centro -

CEP: 13990-000

Espírito Santo do Pinhal - SP

Site: www.camarapinhal.sp.gov.br

Município de Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 45.739.083/0001-73

Telefone: (19) 3651-9699

Celular:

E-mail: secretaria@pinhal.sp.gov.br

Praça Rio Branco, nº s/nº - Centro - CEP: 13990-000

Espírito Santo do Pinhal - SP

Site: <https://www.pinhal.sp.gov.br/>



Município de Espírito Santo do Pinhal

Controle Interno

Extrato de Termo de Colaboração

EXTRATO DO 8º TERMO DE ADITAMENTO DE COLABORAÇÃO Nº 15/2022, Contratante: Município de Espírito Santo do Pinhal – Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: Irmandade do Hospital Francisco Rosas – Objeto: Gerenciamento do Pronto Atendimento Municipal – no valor total de R\$ 9.400.000,00, sendo o valor total proveniente de recurso próprio Municipal. Vigência: 04 de dezembro de 2024 a 03 de novembro de 2025. Data da Assinatura: 04 de fevereiro de 2024.



Município de Espírito Santo do Pinhal

Departamento de Administração

Errata de Publicação

ERRATA DE PUBLICAÇÃO - RETIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica retificada a publicação do Diário Oficial de 11 de dezembro de 2024 -
Dispensa de Licitação nº. 1289, Processo nº 13.058/2.024,

onde lê-se “- **CLÁUDIO R. NORONHA CONSTRUÇÃO EPP (CNPJ nº. 04.541.806/0001-48)**, referente ao(s) item(s) nº. 01 - no valor total de R\$ 520,80 (quinhentos e vinte reais e oitenta centavos).”

leia-se “- **CLÁUDIO R. NORONHA CONSTRUÇÃO EPP (CNPJ nº. 04.541.806/0001-48)**, referente ao(s) item(s) nº. 01 - no valor total de R\$ 393,50 (trezentos e noventa e três reais e cinquenta centavos)); ao(s) item(s) nº. 02 - no valor total de R\$ 520,80 (quinhentos e vinte reais e oitenta centavos).”, permanecendo inalterados os demais itens publicados.

Espírito Santo do Pinhal(SP), 12 de dezembro de 2024.

GABRIEL SPÍNDOLA RIBEIRO

Diretor de Administração



Município de Espírito Santo do Pinhal

Departamento de Administração

Extrato de Contrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município PROCESSO: nº 3.654/2024 CONTRATADA: Papelaria e Copiadora Copysul Ltda. VALOR: R\$ 997.999,60 ASSINATURA: 11/12/2024 OBJETO: contratação de pessoa jurídica (empresa especializada) para a prestação de serviços de "outsourcing" de impressão visando à locação de impressoras, fornecimento de insumos, bem como de software de gestão para instalação e uso das Secretarias, Departamentos e Setores da Prefeitura VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos contados a partir de 02/01/2025, ou seja, até 1º/01/2030, prorrogável por até 10 anos MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 83/2.024.

Espírito Santo do Pinhal, 12 de dezembro de 2024.

Gabriel Spindola Ribeiro – Diretor de Administração – Substituto.



Município de Espírito Santo do Pinhal

Departamento de Administração

Homologação

EXTRATO DE RESULTADO DA DISPENSA LICITAÇÃO (HOMOLOGAÇÃO)

O **Diretor do Departamento de Administração** do Município de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Decreto nº. 5.699, de 01 de junho de 2023, HOMOLOGA os atos correspondentes a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1.282/2.024 - Processo nº.12.924/2.024, OBJETIVANDO o(a) contratação de mão de obra especializada na confecção de suporte para câmeras** em especial, promovida a favor da(s) empresa(s) vencedora / detentora da proposta mais vantajosa:

- **BRUNO FERNANDO LEME (CNPJ nº. 36.602.414/0001-38)**, referente ao(s) item(s) nº. 01 - no valor total de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais); ao(s) item(s) nº. 01 - no valor total de R\$ 1.440,00 (hum mil quatrocentos e quarenta reais).

Espírito Santo do Pinhal(SP), 12 de dezembro de 2.024.

GABRIEL SPÍNDOLA RIBEIRO

Diretor de Administração



Município de Espírito Santo do Pinhal

Departamento de Cultura

Conselho Municipal de Política Cultural



CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL

Espírito Santo do Pinhal, 11 de dezembro de 2024.

CONVOCAÇÃO

No uso das atribuições que me são conferidas, convoco os(as) conselheiros (as) do Conselho Municipal de Política Cultural de Espírito Santo do Pinhal – CMPC, assim como, convido a todos(as) os(as) interessados (as) para a **Reunião Extraordinária**, a realizar-se no dia **12/12/2024, quinta-feira, às 17:30 horas**, virtualmente, pela Plataforma Google Meet, com pauta única, conforme descrição a seguir.

PAUTA:

1. Deliberação sobre os valores remanescentes referentes aos Editais 02 e 03/2023 da Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar nº 195/2022).

Com os votos de estima e consideração,

Atenciosamente

RENATA MARIA TAMASO

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL



Município de Espírito Santo do Pinhal

Departamento de Cultura

Conselho Municipal de Política Cultural



CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL

Espírito Santo do Pinhal, 11 de dezembro de 2024.

CONVOCAÇÃO

No uso das atribuições que me são conferidas, convoco os conselheiros (as) do Conselho Municipal de Política Cultural de Espírito Santo do Pinhal – CMPC, e convido a todos(as) interessados(as), para **Reunião Ordinária**, a realizar-se no dia **17/12/2024, terça-feira, das 18h às 20h**, virtualmente, via *Plataforma Google Meet*, conforme pauta a seguir:

PAUTA:

1. Informes gerais;
2. Aprovação das Atas de 2024;
3. Recomposição do Conselho – atenção ao Decreto no.4783/2016;
4. Relações do Conselho com a nova administração;
5. Pauta do Departamento de Cultura;
6. Outras deliberações.

A ordem da pauta poderá sofrer alteração com a anuência dos conselheiros presentes.

O link para acesso à reunião será divulgado posteriormente, no grupo do WhatsApp do CMPC e grupos interessados, assim como nas redes sociais oficiais do CMPC, do Departamento de Cultura e dos conselheiros.

Com os votos de estima e consideração,
Atenciosamente.

RENATA MARIA TAMASO

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL



Município de Espírito Santo do Pinhal

Legislação

Decretos Municipais

DECRETO Nº 5.927, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 69.200,00.



Município de Espírito Santo do Pinhal

Legislação

Leis Municipais

LEI N.º 5.374, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Atribui o nome de "Maria Aparecida Vuolo Domingues – Dona Mariinha", à Rua 21 do Conjunto Habitacional Paulo Klinger Costa, nesta cidade.

CRISTINA DO CARMO BRANDÃO BUENO DOMINGUES, Prefeita Municipal de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso II, do artigo 55, da Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua 21, do Conjunto Habitacional Paulo Klinger Costa, denominar-se-á "Maria Aparecida Vuolo Domingues – Dona Mariinha".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Espírito Santo do Pinhal, 10 de dezembro de 2024.

CRISTINA DO CARMO BRANDÃO BUENO DOMINGUES

Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico e disponibilizada na Secretaria Geral da Prefeitura.

Kely Cristina Marinelli Barbosa
Secretaria Geral



LEI Nº 5.375, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a autorização para a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 69.200,00.

CRISTINA DO CARMO BRANDÃO BUENO DOMINGUES, Prefeita Municipal de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o item II, do Artigo 55, da Lei Orgânica do Município:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no Departamento de Finanças do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 69.200,00 (Sessenta e nove mil e duzentos reais), de acordo com as classificações orçamentárias abaixo discriminadas:

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

02.10.02	ENSINO INFANTIL CRECHE		
12.365.0014-2.061	Manutenção do Ensino Infantil Creche	R\$	4.200,00
3.3.90.39.00-01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	4.200,00
02.13.04	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
04.122.0026-2.089	Encargos Diversos da Administração	R\$	65.000,00
3.3.90.39.00-01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	65.000,00

ARTIGO 2º – Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo 1º, no valor de R\$ 69.200,00 (Sessenta e nove mil e duzentos reais), serão utilizados recursos oriundos de Redução Parcial da dotação constante do Orçamento programa, do corrente exercício financeiro, conforme dispõe a classificação abaixo discriminada:

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

02.03.02	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
19.572.0034-2.014	Manutenção dos Serviços da Tecnologia da Informação	R\$	19.000,00
3.3.90.39.00-01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	19.000,00
02.07.01	SERVIÇOS DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
20.605.0008-2.141	Manutenção da Frota da Agricultura	R\$	25.000,00
3.3.90.30.00-01	Material de Consumo	R\$	25.000,00
02.07.01	SERVIÇOS DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
20.605.0009-2.142	Manutenção da Frota das Vias Rurais	R\$	10.000,00
3.3.90.30.00-01	Material de Consumo	R\$	10.000,00
02.10.04	ENSINO FUNDAMENTAL PRÓPRIO		
12.361.0016-2.066	Manutenção das Escolas do Ensino Fundamental	R\$	4.200,00
3.3.90.39.00-01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	4.200,00



02.16.02	FUNDO DE AUXÍLIO ÀS INDÚSTRIAS	
22.661.0032-2.110	Auxílios Financeiros e Incentivos às Indústrias	R\$ 11.000,00
3.3.60.45.00-01	Subvenções Econômicas	R\$ 11.000,00

ARTIGO 3º – Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

ARTIGO 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Espírito Santo do Pinhal, 10 de dezembro de 2024.

CRISTINA DO CARMO BRANDÃO BUENO DOMINGUES
Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico e disponibilizada na Secretaria Geral da Prefeitura.

Kely Cristina Marinelli Barbosa
Secretaria Geral



LEI N.º 5.376, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Atribui o nome de “Eloísa Helena Bonani Françoso – Lelê Bonani”, à Rua 23 do Conjunto Habitacional Paulo Klinger Costa, nesta cidade.

CRISTINA DO CARMO BRANDÃO BUENO DOMINGUES, Prefeita Municipal de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso II, do artigo 55, da Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua 23, do Conjunto Habitacional Paulo Klinger Costa, denominar-se-á “Eloísa Helena Bonani Françoso – Lelê Bonani”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Espírito Santo do Pinhal, 10 de dezembro de 2024.

CRISTINA DO CARMO BRANDÃO BUENO DOMINGUES
Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico e disponibilizada na Secretaria Geral da Prefeitura.

Kely Cristina Marinelli Barbosa
Secretaria Geral



Município de Espírito Santo do Pinhal

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito

Extrato de Contrato

EXTRATO DE CONTRATO - TERMOS ADITIVOS CONTRATUAIS

CONTRATANTE: Município. **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 134/2.022.**
PROCESSO: 7.287/2.022. **CONTRATADA: Louvetel Rádio Comunicação Comercial Ltda.** ASSINATURA: 29/11/2.024. OBJETO: Fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 30/11/2.024, o contrato que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de locação de sistema de radiocomunicação digital, para atendimento de toda a rede da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito de Espírito Santo do Pinhal. A presente prorrogação vencerá em 29/11/2.025. Os preços certos, ajustados e aditados, referentes à execução dos serviços contratados e efetivamente prestados, **mantidos os quantitativos e valores unitários sem a aplicação do índice IPCA-IBGE apurado no período**, continuam sendo como a seguir detalhados na tabela abaixo:

LOTE I (ÚNICO) - Locação de sistema de radiocomunicação digital.					
ITEM	QTDE.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
001	12	Serviço	Estação repetidora digital - Faixa VHF. _MARCA:_HYTERA _MODELO:_RD-986	R\$ 2.065,83	R\$ 24.789,96
002	12	Serviço	Estação fixa digital avançada. _MARCA:_HYTERA _MODELO:_RADIO MD 786G	R\$ 520,00	R\$ 6.240,00
003	48	Serviço	Estação móvel veicular digital avançada. _MARCA:_HYTERA _MODELO:_MD-786G	R\$ 185,00	R\$ 8.880,00
004	72	Serviço	Estação portátil digital básica. _MARCA:_HYTERA _MODELO:_PD-506	R\$ 140,00	R\$ 10.080,00
005	12	Serviço	Licença de operação ANATEL.	R\$ 0,00	R\$ 0,00



LOTE I (ÚNICO) - Locação de sistema de radiocomunicação digital.					
ITEM	QTDE.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
VALOR TOTAL do LOTE (ÚNICO)				R\$ 49.989,96	

VALOR TOTAL: R\$ 49.989,96. FUNDAMENTO: artigo 57, inciso IV (prorrogação de prazo), da Lei Federal nº 8.666/93. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 068/2.022.

Espírito Santo do Pinhal (SP), 12 de dezembro de 2024.

Joaquim Luiz Leme Filho - Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito.